

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E O SENHOR VALDOMIRO DA SILVA VIEIRA.

I – CONTRATANTES: “MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo **Sr. Adriano Hilário Talarico Soletti** Gerente de Administração e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 012/2023, brasileiro, portador do CPF/MF nº 986.094.161-00 e Cédula de Identidade RG 1266378 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Ângela Fávero Franciscatti, nº. 41 - centro, representada pelo **Sr. João Marques da Silva** brasileiro, casado, corretor de imóveis, CRECI nº 976/MS-14ª Região, portador do CPF/MF 049.008.551-20 e Cédula de Identidade RG 28.876 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Hélio, 205, Jardim União/Naviraí – MS, neste ato representando o **LOCADOR**, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Adriano Hilário Talarico Soletti, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas, em necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo nº 085/2018 – Dispensa por Justificativa nº 021/2018.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

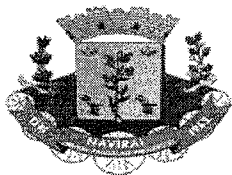
1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações das Cláusulas: Quarta – Do Valor e Quinta – Do Prazo, conforme pedido e justificativa apresentado pela fiscal do contrato, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR”

4.2 - Fica acrescido ao contrato, o valor de **R\$ 8.506,20 (oito mil quinhentos e seis reais e vinte centavos)**, correspondente ao período contratado reajustado pelo IGP-Mp, perfazendo o valor global do Contrato em **R\$ 148.135,68 (cento e quarenta e oito mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos)**.

João Marques da Silva

Valdomiro da Silva Vieira



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA"

5.1 - O prazo de duração da presente locação será prorrogado por mais 03 (três) meses, a contar de 29/03/2023 até o dia 28/06/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.


Naviraí (MS), 23 de março de 2023.


ADRIANO HILÁRIO TALARICO SOLETTI

Gerente de Administração e Ord. de Desp.

Conf. Decreto nº 012/2023


Contratante


JOÃO MARQUES DA SILVA

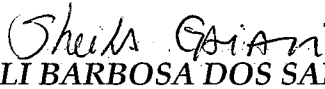
CPF: 049.008.551-20

Contratada

Testemunhas:


MARIA HELENA MARQUES VIEIRA

CPF 870.233.421-68


SUELI BARBOSA DOS SANTOS

CPF 698.813.161-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E O SENHOR VALDOMIRO DA SILVA VIEIRA.

I – CONTRATANTES: “MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Adriano Hilário Talarico Soletti Gerente de Administração e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 012/2023, brasileiro, portador do CPF/MF nº 986.094.161-00 e Cédula de Identidade RG 1266378 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Ângela Fávero Franciscatti, nº. 41 - centro, representada pelo Sr. João Marques da Silva brasileiro, casado, corretor de imóveis, CRECI nº 976/MS-14ª Região, portador do CPF/MF 049.008.551-20 e Cédula de Identidade RG 28.876 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Hélio, 205, Jardim União/Naviraí – MS, neste ato representando o LOCADOR, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II e §4º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Adriano Hilário Talarico Soletti, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas, em necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – Processo nº 085/2018 – Dispensa por Justificativa nº 021/2018.

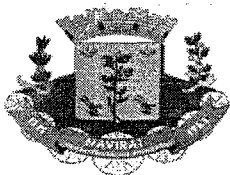
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações das Cláusulas: Quarta – Do Valor e Quinta – Do Prazo, conforme pedido e justificativa apresentado pela fiscal do contrato, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR”

4.2 - Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 8.506,20 (oito mil quinhentos e seis reais e vinte centavos), correspondente ao período contratado, perfazendo o valor global do Contrato em R\$ 156.641,88 (cento e cinquenta e seis mil e seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos).

Edsonete



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA"

5.1 - O prazo de duração da presente locação será prorrogado por mais 03 (três) meses, a contar de 29/06/2023 até o dia 28/09/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 28 de junho de 2023.


ADRIANO HILÁRIO TALARICO SOLETTI

Gerente de Administração e Ord. de Desp.

Conf. Decreto nº 012/2023

Contratante


JOÃO MARQUES DA SILVA

CPF: 049.008.551-20

Contratada

Testemunhas:


EDUARDO MATHEUS SILVA CUNHA

MATRÍCULA 8862-5


KATARINA DJOSER GALIAZZI FERREIRA

MATRÍCULA 3009-0